



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ
Rua Pres. Rodrigo Otávio - 1296 - Bairro Hugo Lange - CEP 80040-452 - Curitiba - PR - <https://www.crf-pr.org.br/>

DECISÃO

Assunto: PACS – Aquisição de Mudanças Arbóreas para Doação

O presente PACS – Aquisição de Mudanças de árvores para doação, refere-se à contratação direta de empresa especializada nos serviços de plantio, produção e comercialização de mudas arbóreas de espécies nativas, visando atender as necessidades da obtenção do CVCO do estacionamento da sede do CRF-PR e não atingir o prazo máximo dado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba relacionado à validade da autorização ambiental.

Conforme a nota de pré-empenho nº 034 (1463701), a aquisição das 32 (trinta e duas) mudas de árvores para doação, foi prevista na proposta orçamentária de 2026 do CRF-PR. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando que o valor do somatório da contratação não atinge o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e conforme a Ordem de Serviço 226/2025 do CRF-PR, nos termos atestados no Despacho nº 4787 (1464414) do Setor de Licitação.

Foi proposto, portanto, a realização de dispensa eletrônica para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 267 (1467912), para fins de controle de legalidade, ao qual entende-se que a pretensão se enquadra na Contratação Direta em razão de baixo valor que não ultrapassa o limite definido na legislação vigente, de R\$ 65.492,11.

Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram conferidas, **APROVO** a Contratação Direta da empresa **P F BRIGIDA DO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.275.763/0001-70, que apresentou a proposta mais vantajosa com valor total de **R\$ 1.971,80** (mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos) e **DETERMINO** a realização do procedimento de contratação por Dispensa de Licitação **sem disputa**, nos termos solicitados.

Por fim, encaminho ao Agente de Contratação para as providências cabíveis.

Valquires Souza Godoy
Presidente do CRF-PR



Documento assinado eletronicamente por **Valquires Souza Godoy**, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, em 11/09/2026, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **1468614** e o código CRC **4F3306A2**.
